

Aprova o ato que renova a
autorização outorgada à
Associação Cultural e
Comunitária de Jandaia do Sul/PR
para executar serviço de
radiodifusão comunitária no
Município de Jandaia do Sul,
Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 133, de 24 de julho de 2020, do Ministério
das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir
de 17 de novembro de 2013, a autorização outorgada à
Associação Cultural e Comunitária de Jandaia do Sul/PR
para executar, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão comunitária no Município de Jandaia do Sul,
Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente

